PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.283 de 19 de MARÇO DE 1.974.

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

Considerando que, o funcionário ANTONIO SILVA, se encapacitou para o trabalho;
Considerando, que, essa incapacidade foi atestada por médicos devidamente credenciados pelo I.N.P.S., Agência de Tupã, com provados no protocolado sob Nº 199/74, de 19 de março de 1.974.

D E C R E T A :

Artigo 1º- È concedido a Antonio Silva, Auxiliar Serviços de Obras Públicas , referencia "D",Licença de 4(quatro) anos termos do Artigo 98,III combinado com o Artigo 91, da Lei,nº829, de 30 de dezembro de 1970 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de março de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicano e registrado na secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária